



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----EDITAL-----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 1 de junho de 2020, a requerimento de **JACINTO MÁRIO BARROS DA CONCEIÇÃO**, titular do Cartão de Cidadão número **10222315** e contribuinte número **188595953**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **940** (novecentos e quarenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 17 de maio de 1996, a favor de **MÁXIMO DE SOUSA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LUGAR DE MONTE AGUDO DE CIMA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **16 e 31 de março e 25 de maio de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo **1260**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2252**, da freguesia de **AFIFE** e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>. -----

-----2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 462,00 m<sup>2</sup>. -----

-----3. O número de pisos do Lote 1 passa a ser: -----

-----Acima cota soleira, 2; -----

-----Abaixo cota soleira, 1 -----

-----4. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação e piscina de apoio". -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 1 de junho de 2020, a requerimento de **JACINTO MÁRIO BARROS DA CONCEIÇÃO**, titular do Cartão de Cidadão número **10222315** e contribuinte número **188595953**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **940** (novecentos e quarenta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 17 de maio de 1996, a favor de **MÁXIMO DE SOUSA**, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **LUGAR DE MONTE AGUDO DE CIMA**, freguesia de **AFIFE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **16 e 31 de março e 25 de maio de 2020**, do Vereador da Área Funcional de Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

-----As alterações introduzidas dizem respeito ao prédio inscrito na matriz predial **URBANA** sob o artigo **1260**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2252**, da freguesia de **AFIFE** e são as seguintes: -----

-----1. A área de implantação do Lote 1 passa a ser de 180,00 m<sup>2</sup>. -----

-----2. A área de construção do Lote 1 passa a ser de 462,00 m<sup>2</sup>. -----

-----3. O número de pisos do Lote 1 passa a ser: -----

-----Acima cota soleira, 2; -----

-----Abaixo cota soleira, 1 -----

-----4. O uso do Lote 1 passa a ser de "Habitação e piscina de apoio". -----

-----Não há obras de urbanização a realizar. -----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 1 de junho de 2020.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----